



DECRETO Nº 120 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.903,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 93.903,00 (noventa e três mil, novecentos e três reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2026.03.31 15:38:21 -
0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.03.31 15:38:54
-0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
03.04.00.00	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0020	Desenvolvimento da atenção primária em saúde				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0015.1002	1752	19.603,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	1.500.0015.1002	1800	28.572,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	2.500.0015.0000	1800	728,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid				
	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	1.500.0000.0000	1948	45.000,00
TOTAL					93.903,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	317	45.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0020	Desenvolvimento da atenção primária em saúde				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	1867	48.175,00
10.303.0003.23.0018	Desenvolvimento da assistência farmacêutica				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	2.500.0015.0000	2037	728,00
TOTAL					93.903,00

CONSIDERANDO o Decreto nº 254, de 23 de novembro de 2023, que concedeu incentivo fiscal à empresa COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPÍRITO SANTO S.A., inscrita no CNPJ nº 29.617.631/0001-36;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 173/2021, a manutenção do benefício fiscal está condicionada à apresentação anual de prestação de contas e à comprovação do cumprimento das metas do projeto aprovado;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 27748/2025,

referente à prestação de contas do exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE, com deliberação do Conselho Municipal de Incentivos Fiscais – COMINF, que concluiu pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela regularidade fiscal, contábil e jurídica da empresa beneficiária, opinando pela continuidade do gozo dos incentivos fiscais concedidos;

CONSIDERANDO que foram comprovados investimentos, regularidade tributária e atendimento das obrigações assumidas no projeto aprovado, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2021 e o Decreto nº 173/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a manutenção dos incentivos fiscais concedidos à empresa COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPÍRITO SANTO S.A., inscrita no CNPJ nº 29.617.631/0001-36, nos termos do Decreto nº 254, de 23 de novembro de 2023, em razão do cumprimento das metas e condições estabelecidas no projeto aprovado.

Art. 2º A continuidade do gozo dos incentivos fiscais fica condicionada ao cumprimento das obrigações previstas na Lei Complementar Municipal nº 101/2021, no Decreto

Municipal nº 173/2021 e no Decreto nº 254/2023, especialmente quanto:

I - à manutenção do domicílio fiscal no Município de Cariacica;

II - ao cumprimento das metas de investimento, geração e manutenção de empregos e desenvolvimento econômico;

III - à regularidade fiscal, contábil e jurídica;

IV - à apresentação anual da prestação de contas, no prazo legal, com a documentação exigida pela legislação municipal.

Art. 3º A empresa beneficiária deverá apresentar prestação de contas anual, na forma dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 173/2021, sob pena de suspensão, reenquadramento ou cancelamento do incentivo fiscal, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 254, de 23 de novembro de 2023, inclusive quanto ao prazo de vigência do benefício, que continuará sujeito à fiscalização e ao acompanhamento pelos órgãos competentes.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ao Conselho Municipal de Incentivos Fiscais e à Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das condições que ensejaram a manutenção do incentivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 31 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

SANDRO HELENO GOMES DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 120 DE 31 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.903,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.903,00 (noventa e três mil, novecentos e três reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 31 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
03.04.00.00	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0020	Desenvolvimento da atenção primária em saúde	3.3.90.36.00	1.500.0015.1002	1752	19.603,00
	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	3.3.90.91.00	1.500.0015.1002	1800	28.572,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	2.500.0015.0000	1800	728,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexid	3.3.90.91.00	1.500.0000.0000	1948	45.000,00
	SENTENÇAS JUDICIAIS				
TOTAL					93.903,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II	ANULAÇÃO
--------------------------------	----------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.90.36.00	1.500.0000.0000	317	45.000,00
04.01.00.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA				
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	Desenvolvimento da atenção primária em saúde	4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	1867	48.175,00
10.303.0003.23.0018	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
	Desenvolvimento da assistência farmacêutica	3.3.90.39.00	2.500.0015.0000	2037	728,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
TOTAL					93.903,00

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lorena Nascimento dos Santos, a pedido, do cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, símbolo AP.

Art. 2º Exonerar Sandro Heleno Gomes de Souza, a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo AP.

Art. 3º Nomear Saulo Ferreira da Silva no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo AP.

Art. 4º Designar a servidora Danyelle de Souza Lírio, matrícula 119.542.1, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, símbolo AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 31 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 227, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Tamiris da Silva Ramalhete Pinto, matrícula 112341.1, do exercício da Função de Confiança I – GFC 1 de que trata a Lei nº 5.283/2014.

Art. 2º Designar o servidor Flávio Nogueira de Oliveira, matrícula 105586.3, para o exercício da Função de Confiança I – GFC 1 de que trata a Lei nº 5.283/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 31 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 228, DE 31 DE MARÇO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Fagner Rosa de Araújo do cargo de Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Finanças;

II - Alexandre Alves Valente do cargo de Gerente de Inovação e Cidades Inteligentes, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Saulo Ferreira da Silva do cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Virgínia Tomazelli Ramos do cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V - Marcelo Kister de Pietre do cargo de Coordenador de Programação Financeira, símbolo CC.3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Alexandre Alves Valente no cargo de Subsecretário Municipal de Governo Digital, Inovação e Cidades Inteligentes, símbolo CC.8, na Secretaria Municipal de Finanças;

II - Fagner Rosa de Araújo no cargo de Gerente de Inovação e Cidades Inteligentes, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Finanças;

III - Virgínia Tomazelli Ramos no cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4, na Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Eduardo de Lima Athayde no cargo de Assessor Técnico, símbolo CC.4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V - Tamiris da Silva Ramalhete Pinto no cargo de Coordenador de Programação Financeira, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 31 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 029, DE 31 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA/SEME/ Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas